



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 37/2025

Dispõe sobre a autorização para celebração de parcerias para a disponibilização de protetores auriculares a crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA no município de Santa Bárbara d'Oeste.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de parcerias entre o Poder Público e a iniciativa privada, bem como com entidades do terceiro setor, para viabilizar a disponibilização de protetores auriculares a crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista – TEA no município de Santa Bárbara d'Oeste.

Parágrafo único - Para os fins desta Lei, considera-se criança diagnosticada com TEA aquela definida nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Os protetores auriculares terão como objetivo minimizar o impacto de ruídos e abafar barulhos excessivos, especialmente no ambiente escolar, visando melhorar a hipersensibilidade auditiva e contribuir para a inclusão e bem-estar das crianças com TEA.

Art. 3º - O Poder Público poderá fomentar a celebração de convênios, termos de cooperação ou outras formas de parceria com empresas, associações, fundações e demais entidades interessadas na disponibilização dos protetores auriculares, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 02 de abril de 2025.

Marcelo Cury
-vereador-



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 37/2025 - PÁGINA 02

Exposição de Motivos

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a celebração de parcerias entre o Poder Público e a iniciativa privada, bem como com entidades do terceiro setor, para viabilizar a disponibilização de protetores auriculares a crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista – TEA no município de Santa Bárbara d'Oeste.

A hipersensibilidade auditiva é uma característica comum entre crianças com TEA, tornando-se um fator que pode comprometer sua inclusão e participação em ambientes escolares e sociais. O uso de protetores auriculares auxilia na redução do impacto de ruídos e minimiza crises decorrentes da exposição a sons excessivos, proporcionando melhor qualidade de vida e bem-estar.

Considerando a importância da medida, este Projeto de Lei busca fomentar parcerias público-privadas e colaborações com entidades do terceiro setor para a disponibilização desses equipamentos, sem impor obrigações ao Poder Executivo, garantindo maior eficiência na implementação da iniciativa.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 02 de abril de 2025.

Marcelo Cury
-vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=59YPS35D32W4Z3P1>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 59YP-S35D-32W4-Z3P1

